



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## LEI N.º 4.825, DE 16 DE OUTUBRO DE 1.998.

(Dispõe sobre denominação de Via Pública)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :**

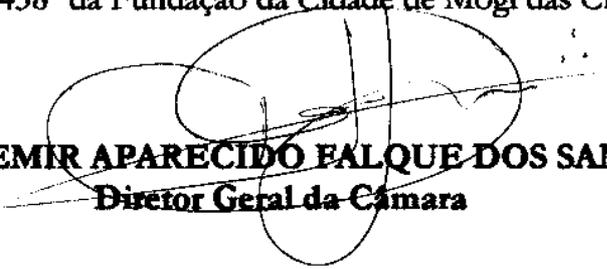
**ARTIGO 1º-** A via pública atualmente conhecida como Rua "C", que tem seu início na Avenida Prefeito Maurílio Souza Leite Filho (Via Perimetral) e seu término em terrenos particulares, bairro Jardim Primavera, com seu código de logradouro n.º 019591-1, passa a denominar-se "**RUA PERCÍLIO DOS SANTOS**", cujos dados biográficos acompanham a presente Lei.

**ARTIGO 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 16 de outubro de 1.998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**IVAN NUNES SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 16 de outubro de 1.998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS**  
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR NELSON DA CUNHA MESQUITA)